



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 059/2020, DE 25 DE SETEMBRO 2020

Aprova a continuidade das atividades de ensino não presenciais durante o segundo semestre letivo de 2020. Aprova o Calendário Acadêmico 2020/II dos Cursos Técnicos Integrados e o Calendário Acadêmico dos Cursos Superiores de Graduação e Técnico Subsequentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 9º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha, com a aprovação do Conselho Superior, nos termos da Ata nº 009/2020, da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 25 de setembro,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a continuidade das atividades de ensino não presenciais durante o segundo semestre letivo de 2020 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Art. 2º APROVAR o recesso acadêmico de duas semanas, no período do Natal e do Ano-Novo.

Art. 3º APROVAR o dia 13 de outubro como data de início do segundo semestre letivo de 2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Art. 4º APROVAR, nos termos e forma constantes dos anexos, o Calendário Acadêmico 2020/II dos Cursos Técnicos Integrados e o Calendário Acadêmico dos Cursos Superiores de Graduação e Técnico Subsequentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, contemplando 18 semanas letivas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Maria, 25 de setembro de 2020.

CARLA COMERLATO JARDIM
PRESIDENTE